

PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2021/2023

REGULAMENTO ELEITORAL

DOS OBJETIVOS

1º - Este regulamento normatiza e orienta a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins – COSEMS, para o biênio 2021/2023, a ser realizada em Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde no dia 24 de fevereiro de 2021, no Auditório Associação Tocantinense dos Municípios – ATM, a partir das 16h00 com encerramento as 18h, Palmas – TO, simultaneamente de forma presencial e online por web conferência pelo aplicativo Zoom respeitando as medidas de prevenção da transmissão do COVID – 19.

DA COMISSÃO ELEITORAL

2º - Em conformidade com as disposições estatutárias foi designada a Comissão Eleitoral por Edital nº 004/2020, do dia 10/12/2020, ficando constituída com os seguintes municípios e respectivos Secretários Municipais de Saúde:

Presidente: Adeusvi Moreira Santos – SMS de Silvanópolis;

1º Secretária: Lindalva Cardoso de Almeida Santos – SMS de Barrolândia;

2º Secretária: Lorena Nunes de Souza – SMS de Sandolândia.

3º - Os membros da comissão eleitoral não poderão ser candidatos aos cargos de Diretoria Executiva, tampouco do Conselho Fiscal, tendo as seguintes atribuições conforme Art. 40 do Estatuto.

- a) Conduzir o processo eleitoral;
- b) Informar através de Edital de convocação, o dia e local de realização da eleição, com um mínimo de 30 dias de antecedência;
- c) Realizar o pleito, apurar e registrar em ata o resultado e proclamar e dar posse aos eleitos;
- e) Dirimir dúvidas surgidas durante o processo eleitoral, adotando todas as providências para que a votação transcorra com normalidade;
- d) A proclamação dos eleitos, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, deve ocorrer logo após a apuração da eleição.

DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

4º - Os cargos a serem preenchidos para o mandato do biênio 2021/2023 são:

Diretoria Executiva:

Presidente;
1º Vice-Presidente;
2º Vice-Presidente;
Diretoria Administrativa;
Adjunto da Diretoria Administrativa;
Diretoria de Comunicação;
Adjunto da Diretoria de Comunicação;
Diretoria Financeira;
Adjunto da Diretoria Financeira;
Diretoria de Descentralização e Regionalização;
Adjunto da Diretoria de Descentralização e Regionalização.

Conselho Fiscal:

1º Conselheiro Titular
2º Conselheiro Titular
3º Conselheiro Titular
1º Conselheiro Suplente
2º Conselheiro Suplente
3º Conselheiro Suplente

5º - **O período para inscrição de chapa será de 21 a 29 de janeiro de 2021.** As inscrições serão recebidas na sede do COSEMS, situada na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, lote 19 – 2º Andar, Edifício Homaidam – sala 305, Palmas – TO, estritamente no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

Parágrafo Único - Os Anexos I, II e III serão rubricados pela Comissão Eleitoral ou funcionário do Cosems que estiver na sede. Os referidos formulários para inscrição de chapa serão recebidos somente se forem com assinaturas originais iguais as contidas nas cópias dos documentos de identificação apresentados no ato da inscrição da chapa.

6º - A Assembleia Geral será transmitida virtualmente, mas terá direito ao voto somente os Secretários e Secretárias Municipais de Saúde que se fizerem presentes presencialmente na Eleição.

7º - Para inscrição de chapa deverá ser entregue, no COSEMS, devidamente preenchido e em tempo hábil os Anexos I, II e III do regulamento Eleitoral e que não poderão apresentar rasuras, colagens ou qualquer imperfeição.

8º - Deve ser agregado ao Anexo I, cópia dos documentos que comprovam a nomeação como Secretário de Saúde Municipal e dos documentos pessoais para todos os candidatos.

9º - É vedado aos candidatos participarem em mais de uma chapa.

10º - No caso de indeferimento da chapa, o prazo para recurso é de 24 horas a partir da ciência do indeferimento.

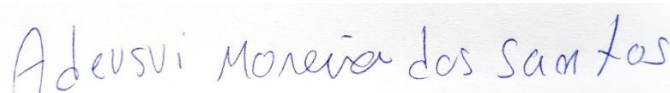
Parágrafo único – O recurso deve ser protocolizado no COSEMS, devidamente endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral.

11º- A secretaria do COSEMS ficará encarregada de enviar, fornecer, receber e orientar sobre a eleição e outras informações pertinentes bem como formalizar o processo eleitoral.

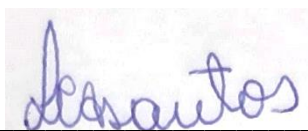
12º - A comissão eleitoral se reunirá quantas vezes forem necessários e quando convocadas pela Diretoria do COSEMS/ TO.

13º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão eleitoral.

Palmas-TO, 20 de janeiro de 2021.



Adeusvi Moreira Santos
Presidente



Lindalva Cardoso de Almeida Santos
1ª Secretária



Lorena Nunes de Souza
2ª Secretária